



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E TRÊS E VINTE E SEIS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a décima sexta sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Victor Hugo Fonseca Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3181/2021 no dia 12/03/2021 e publicada no dia 15/03/2021, às págs. 669/678, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000334-77.2020.5.19.0002. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32284, advogado do Sindicato recorrente, conforme id 0f6e6a6 e por Patrícia Andrezza Rêbello Machado, OAB/SP 247494, advogada do recorrido/reclamado, conforme id a279659; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000088-37.2018.5.19.0007. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 18ad66d.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 42 Processo Nº RORSum-0000824-81.2020.5.19.0008. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Jonatha Lins Silva dos Santos, OAB/AL 16288, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 09e34ef; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000257-68.2020.5.19.0002. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12178, advogado do Sindicato recorrente, conforme id b872b17; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000201-31.2020.5.19.0262. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Adalberto Petean Junior, OAB/AL 7830, advogado do recorrente/reclamado,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

conforme id 786d2e7; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 32 Processo N° ROT-0000508-77.2020.5.19.0005. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Marina de Freitas Motta Albernaz, OAB/RJ nº 118.698, advogada da recorrida/reclamada principal, conforme id 8380913.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 20 Processo N° ROT-0000339-96.2020.5.19.0003. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Luiz Fernando Resende Rocha, OAB/AL 2378, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 7aba580; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 25 Processo N° ROT-0000393-16.2019.5.19.0062. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Saulo Farias, OAB/AL 13249, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 4ff8148; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 49 Processo N° ROT-0001278-67.2018.5.19.0061. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, OAB/PE 17.498, advogada do recorrido/reclamado, conforme id e6c423a; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 43 Processo N° ROT-0000906-46.2019.5.19.0009. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Nelson Montenegro Figo, OAB/AL 6785, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 75405a7; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 14 Processo N° ROT-0000202-16.2020.5.19.0262. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB AL 12.374, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 867ec99 e por Bruno Albuquerque e Mello Ventura, OAB/AL 6185, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 2e58d75.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 3 Processo N° ROT-0000078-33.2020.5.19.0262. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB AL 12.374, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 3067f42; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 24 Processo N° RORSum-0000386-55.2020.5.19.0008. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Resultado: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11032, advogado do recorrente/reclamante, conforme id cdb7645 e por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id dfe890e.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 37 Processo N° ROT-0000617-03.2020.5.19.0002. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id db9005b; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 8 Processo N° RORSum-0000132-91.2020.5.19.0005. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11032, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 95fd8f1 e por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 32eabb6; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 9 Processo N° RORSum-0000138-33.2020.5.19.0059. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 2146c9a; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000141-38.2020.5.19.0010. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11032, advogado dos recorrentes/reclamantes, conforme id 8e13650 e por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 457f5fc; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 15 Processo N° RORSum-0000250-02.2020.5.19.0059. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 149e3be; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000259-20.2020.5.19.0008. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/litisconsorte, conforme id 076504c; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 18 Processo N° ROT-0000308-55.2020.5.19.0010. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 0ebaaf8 e por Rafael Nobre da Silva, OAB/AL 9468, advogado do recorrido/reclamante, conforme id 89a3173.;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000356-64.2020.5.19.0058. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Aline Rego Lima, OAB/AL 7.912, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 8ace7ca; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000006-32.2020.5.19.0008. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000019-66.2020.5.19.0061. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, condenando F.F.L.-M.E.no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor dos patronos da recorrente, no importe de 10% sobre o valor da condenação. Custas processuais conforme sentença de mérito de ID. 2c3ed04. **Ordem: 5 Processo Nº AP-0000100-09.2015.5.19.0055. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição, para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000112-03.2020.5.19.0005. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. *Ex officio*, altera-se a sentença para estabelecer que, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, a taxa Selic, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para não reconhecer a existência de rescisão indireta, julgando improcedentes os danos morais postulados e concedidos na sentença, e determinava o pagamento de honorários sucumbenciais pela obreira. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000125-28.2020.5.19.0061. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. De ofício, determina-se à contabilização dos juros de mora e à correção monetária dos créditos deferidos nos autos de acordo com o IPCA-E e SELIC, segundo a modulação prevista da decisão proferida pelo STF na ADC 58/DF, em 18/12/2020, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda dava provimento parcial ao recurso para condenar o reclamante no pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da reclamada, no importe de 5% sobre o valor dos pedidos improcedentes, ressalvada a suspensão da exigibilidade da verba na forma do § 4º do art. 791-A da CLT. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000183-11.2020.5.19.0003. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Quanto ao recurso do reclamante, conhecer e dar-lhe parcial provimento para majorar os honorários advocatícios sucumbenciais de 5 para 10% e excluir a condenação que lhe fora imposta quanto ao pagamento dos honorários sucumbenciais ao patrono da reclamada. Custas mantidas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que dava parcial provimento ao apelo empresarial para excluir da condenação a indenização por danos morais e negava provimento ao recurso do reclamante. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000194-43.2020.5.19.0002. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamante para condenar a reclamada ao pagamento de: 1- ao pagamento de danos morais decorrentes de assédio moral no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 2- honorários advocatícios arbitrados para a reclamada para 10% (dez por cento) sobre o valor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

atualizado da liquidação. Custas majoradas em R\$ 100,00 calculadas em 2% sobre o valor acrescido à condenação, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não deferia o pagamento de indenização por danos morais em razão de assédio moral. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000361-77.2020.5.19.0061. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada no pagamento de indenização compensatória por dano moral decorrente de reiterados atrasos salariais arbitrada em R\$ 3.000,00 (três mil reais), observando-se o disposto na súmula nº 439 do TST, bem como majorar o percentual da condenação em honorários de sucumbência de 5% para 10% sobre o valor da liquidação. Custas processuais majoradas para R\$ 690,00, calculadas sobre R\$ 34.500,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000384-03.2020.5.19.0003. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário por deserção. **Ordem: 26 Processo Nº AIRO-0000420-59.2020.5.19.0063. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento patronal. **Ordem: 27 Processo Nº AIRO-0000428-36.2020.5.19.0063. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento patronal. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000460-15.2020.5.19.0007. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, CONHECER de ambos os recursos para, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, afastando a coisa julgada em relação ao pedido de integração do adicional noturno e do descanso semanal remunerado na base de cálculo das horas extra para, para julgá-lo parcialmente procedente, acolhendo a pretensão obreira apenas em relação ao adicional noturno, para determinar que tal verba integre a base de cálculo das horas extras que forem prestadas em trabalho noturno; e acolhendo o recurso obreiro, ainda, para acrescer à condenação determinação de apuração das diferenças de horas extras em relação às primeiras duas horas de prestação laboral extraordinária, na perícia contábil já determinada na sentença, porém a serem calculadas sob adicional de 20%, conforme estipulado na Lei nº 4.860/65, bem como para majorar o percentual dos honorários advocatícios para 10% sobre o valor resultante da liquidação da sentença. Em relação ao recurso empresarial, o parcial provimento é para limitar a condenação das horas extras sob adicional de 100% aos períodos em que existente a cláusula convencional vigente neste sentido (Súmula nº 277), devendo ser aplicado o percentual de 50% nos demais períodos, a exemplo daquele sob a vigência da norma colacionada sob o ID 918e40e, por aplicação da regra geral da categoria (art. art. 7º, § 5º, "b" da Lei nº 4.860/65). Custas mantidas, até a liquidação do feito por perícia contábil, nos moldes determinados pela sentença. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0000484-55.2020.5.19.0003. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que a atualização do crédito seja procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária; e não conhecer das contrarrazões apresentadas porque intempestivas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda deferia o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais a serem pagos pelo obreiro, mesmo tendo recebido os benefícios da justiça gratuita, já fixados em 5%. **Ordem: 30 Processo Nº AP-0000488-42.2013.5.19.0002. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição. **Ordem: 31 Processo Nº AP-0000492-64.2013.5.19.0007. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

unanimidade, não conhecer o agravo de petição por ausência de garantia do juízo da execução. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000537-52.2019.5.19.0009. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para acrescer ao condeno a multa do art. 467 da CLT. A liquidação deverá observar que o pedido de aviso prévio indenizado foi quitado em acordo homologado nos autos, ID. 7159202. Custas como definidas no primeiro grau. **Ordem: 34 Processo Nº AIAP-0000550-57.2017.5.19.0062. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer dos agravos de instrumento. **Ordem: 35 Processo Nº AIRO-0000574-63.2020.5.19.0003. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 36 Processo Nº AP-0000611-89.2017.5.19.0005. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 38 Processo Nº AP-0000630-24.2019.5.19.0006. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição do ente público e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 39 Processo Nº AP-0000667-24.2014.5.19.0007. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Petição por ausência de um dos pressupostos extrínsecos, qual seja, a adequação. **Ordem: 40 Processo Nº AIRO-0000673-55.2019.5.19.0007. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000809-67.2019.5.19.0002. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da litisconsorte para determinar o refazimento dos cálculos de liquidação para a) deduzir o valor de R\$ 4.686,99 a título de FGTS, conforme determinado na sentença singular; b) observar os limites do comando sentencial que restringiu às férias proporcionais, quanto à apuração da multa do art. 467 da CLT sobre as férias. E, de ofício, determinar a observância da decisão do STF de 18.12.2020, no julgamento das ADCs 58 e 59, no sentido de considerar que a atualização do crédito será procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas processuais pelas reclamadas mantidas, porém já recolhidas. **Ordem: 44 Processo Nº AIRO-0000952-50.2019.5.19.0004. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0001001-85.2019.5.19.0006. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso voluntário do ente público para reduzir o percentual de honorários de sucumbência para 5% sobre o valor do condeno e determinar que a atualização monetária deverá observar a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e a SELIC a partir da citação, bem como os juros vigentes para as condenações cíveis em geral, na forma do art. 406 do Código Civil. **Ordem: 46 Processo Nº ROT-0001087-56.2019.5.19.0006. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença: a) declarar prescrita as pretensões anteriores a 11.11.2014; b) estabelecer que são devidas as férias do período aquisitivo de 2017/2018, acrescidas de 1/3, na forma simples, uma vez que a autora já recebeu o valor referente às citadas férias, porém as usufruiu fora do prazo; c) determinar que, na apuração do intervalo intrajornada, seja observada a prescrição quinquenal; d) reduzir o valor da indenização por danos materiais concernentes ao cancelamento de plano de saúde para R\$ 4.125,80; e e) determinar, de ofício, a utilização dos mesmos índices de correção monetária e de juros que vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam, a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil). Custas reduzidas para R\$ 1.100,00, calculadas sobre R\$ 55.000,00. **Ordem: 47 Processo Nº AP-0001166-35.2017.5.19.0061. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pelo município, aplicando-lhe multa de 10% sobre o valor atualizado do débito em execução a ser revertida em proveito da exequente, na forma do art. 774, II e parágrafo único, do CPC. **Ordem: 48 Processo Nº ROT-0001218-46.2019.5.19.0001. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário do Município para: 1- determinar, de ofício, a utilização dos mesmos índices de correção monetária e de juros que vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam, a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil); 2- Fixar honorários advocatícios sucumbenciais em 10% do valor da condenação em favor do advogado da reclamante. **Ordem: 50 Processo Nº AP-0002194-38.2017.5.19.0061. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 51 Processo Nº AP-0109800-86.2009.5.19.0003. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) que seja apurada a diferença devida com a atualização do crédito - juros e correção monetária - no período compreendido entre o depósito e sua efetiva liberação, devendo ser considerados para dedução os valores efetivamente liberados do depósito judicial; b) que seja atualizado o valor das contribuições (patronais e obreiras) em favor da PREVI, no sentido de que esta proceda ao recálculo do complemento de aposentadoria do agravante, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que entendia não ser devida diferença decorrente da atualização do crédito - juros e correção monetária - no período compreendido entre o depósito e sua efetiva liberação. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e um minuto do dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa JatubáParaízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ João Leite de Arruda Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**